



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 113/2018

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A
REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º
229/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

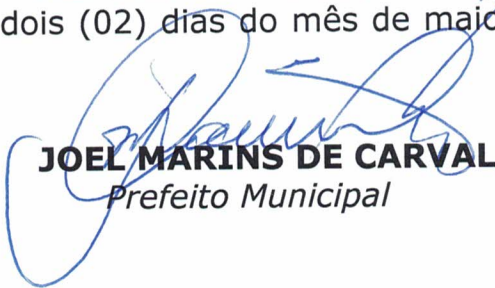
RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Senhora **ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 935.886.661-68 no cargo em comissão de **Gerente de Atenção Integral a Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 229/2017.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ELAYNE BENTO PARREIRA**OAB/MT 10.214-B****Testemunhas:****VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO****RG: 277036 SSP/MT****CPF: 201.799.601-72****WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA****RG: 862267 SSP/MT****CPF: 513.770.041-04****PORTARIA N° 090, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 06/2015 da Eleição de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Araguaína – MT, a Srª. Samara Ferreira Nazário Inocêncio Rodrigues, portador do RG: 1975621-6 SSP/MT e CPF: 024.379.051-11, no lugar da Conselheira Flávia Barretos dos Santos Gonçalves, que entrou de Licença Maternidade a partir do dia 16/04/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Silvio José de Moraes Filho**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 113/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 229/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a Senhora **ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 935.886.661-68 no cargo em comissão de **Gerente de Atenção Integral a Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 229/2017.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO*Prefeito Municipal*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2018
EDITAL COMPLEMENTAR N.05/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n.02/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 02/2018, **Item 4, "I"**, da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, **HOMOLOGAR** a relação dos **CANDIDATOS INSCRITOS**:

a) ANEXO I - CANDIDATOS INSCRITOS HOMOLOGAÇÃO

2º - Nos termos do "Item 12" e seus Subitens do Edital do Seletivo Simplificado n.º 02/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, ficou em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo do Edital Complementar n.º 04/2018 a partir de sua publicação e não foi recebido nenhum recurso durante o prazo estipulado.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: **www.araputanga.mt.gov.br**, a partir desta data.

ANEXO I**CANDIDATOS INSCRITOS HOMOLOGAÇÃO**